



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0283, de 10 de dezembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o teor constante do processo Inmetro n.º 52600.026041/2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo SmartPk ProL de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons, e condições de aprovação a seguir especificadas:

**1 REQUERENTE:**

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 38 – Jardim Amélia  
Pinhais – PR – CEP: 83330-200

**2 FABRICANTE:**

Nome: Perkons S.A.

Endereço: Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 38 – Jardim Amélia  
Pinhais – PR – CEP: 83330-200

**3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:**

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores.

Marca: Perkons

Modelo: SmartPk ProL

País de origem: Brasil

**4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:**

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de Medição: 1km/h a 320 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0283, de 10 de dezembro de 2013.

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento ótico (laser), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento e registro.

5.1 Dispositivo de detecção e medição: O sensor ótico do modelo SmartPk ProL emite pulsos e recebe uma porcentagem desses pulsos quando refletidos em um objeto sólido e através da análise destes dados efetua o cálculo da velocidade.

5.1.1 Sensor ótico: modelo Trucapture, marca Laser Tech.

5.2 Dispositivo de Processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

5.3 Dispositivo de Armazenamento: constituído por memória de massa interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

5.4 Dispositivo de Registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares. Para cada faixa monitorada haverá, no mínimo, uma câmera.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.026041/2013.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar em local de fácil visibilidade as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115, de 29 de junho de 1998, e Normas de procedimentos pertinentes;

8.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

## 9 ANEXOS

ANEXO 01 – Vista interna do gabinete;

ANEXO 02 – Plano de selagem;

ANEXO 03 – Registro fotográfico;

ANEXO 04 – Instalação do modelo SmartPk ProL sobre a via;

ANEXO 05 – Instalação do modelo SmartPk ProL na lateral da via.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0283, de 10 de dezembro de 2013.

**10 VIGÊNCIA**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

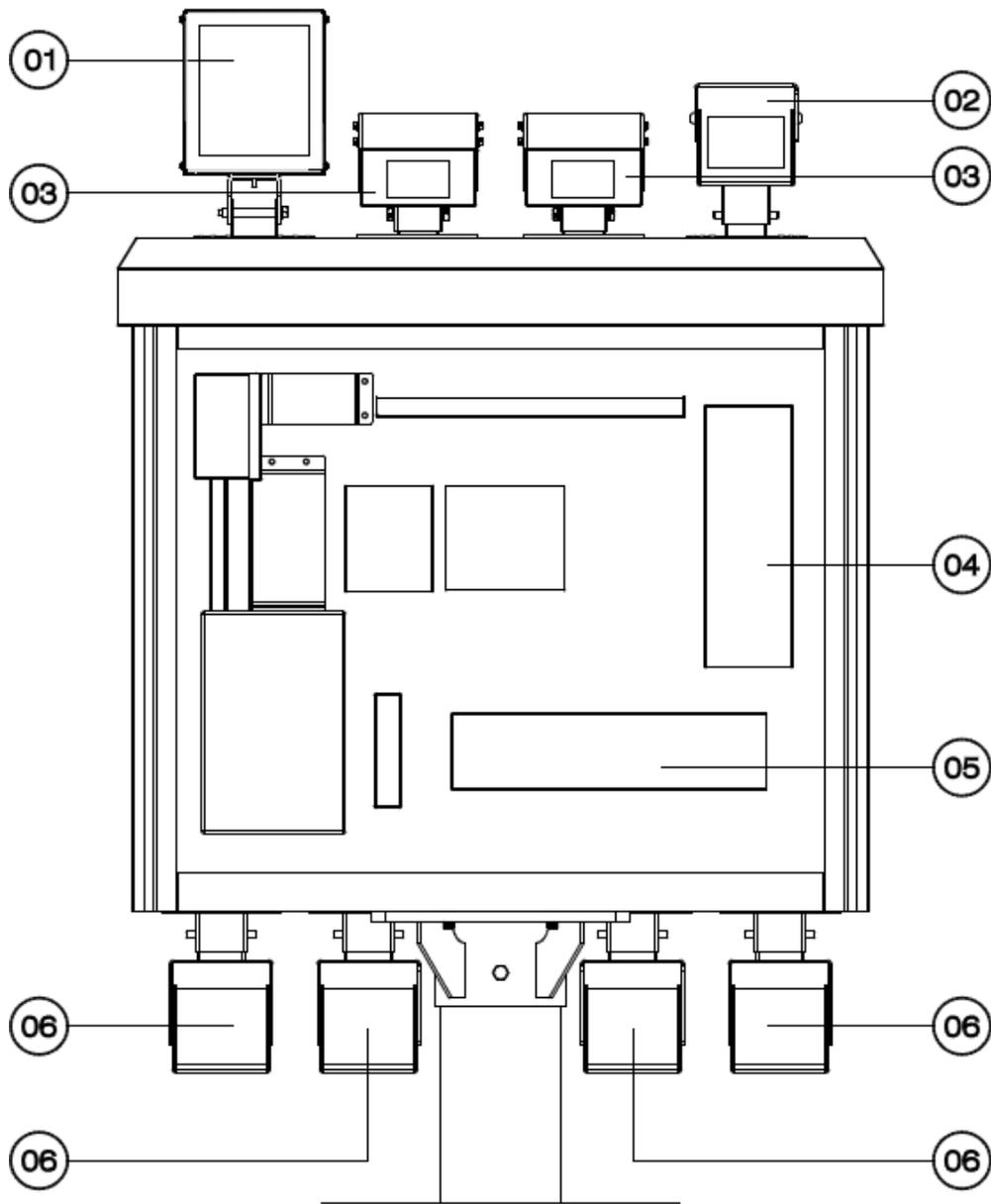
**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac sm/sm P 026041-13 Dimac.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Medição de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.250-020  
Telefones: (21) 2679-9138 – email: dimac@inmetro.gov.br

Página 03/03



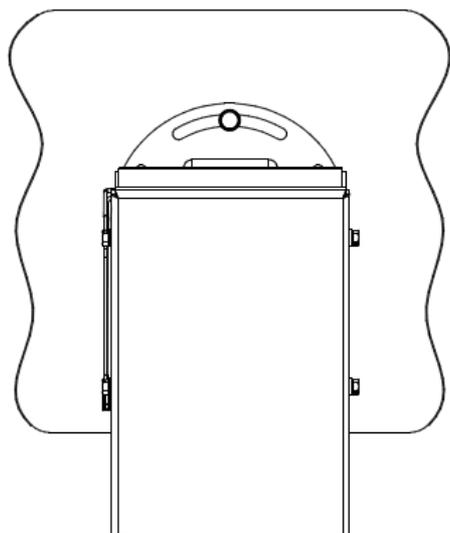
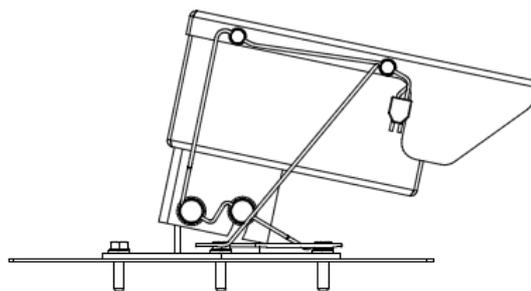
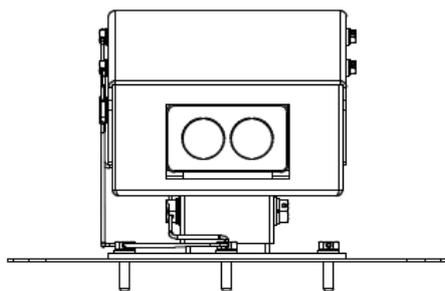
LEGENDA:

- 01 – iluminador led;
- 02 – iluminador xênon;
- 03 – sensor ótico;
- 04 – módulo de processamento;
- 05 – entrada de energia;
- 06 – câmeras;

OBS.: O sensor também pode ser instalado em estrutura própria, destacado do gabinete. O número de câmeras e iluminadores, assim como suas posições ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM: _____
	VISTA INTERNADO GABINETE	ESCALA: S/E
		ANEXO: 1



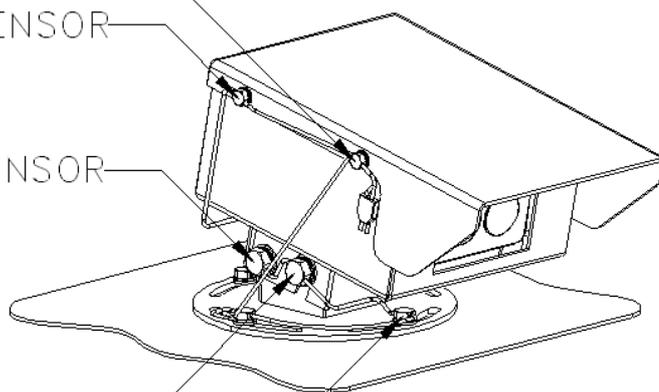
IMPEDE ACESSO AO SENSOR

IMPEDE ACESSO AO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR

IMPEDE REGULAGEM DO SENSOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM: _____
	PLANO DE SELAGEM	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2

IMAGEM DO VEÍCULO

V.Med = XXXKm/h V. Cons = XXXkm/h V. Reg = XXXKm/h dd/mm/aaaa h min seg

Identificação do Local

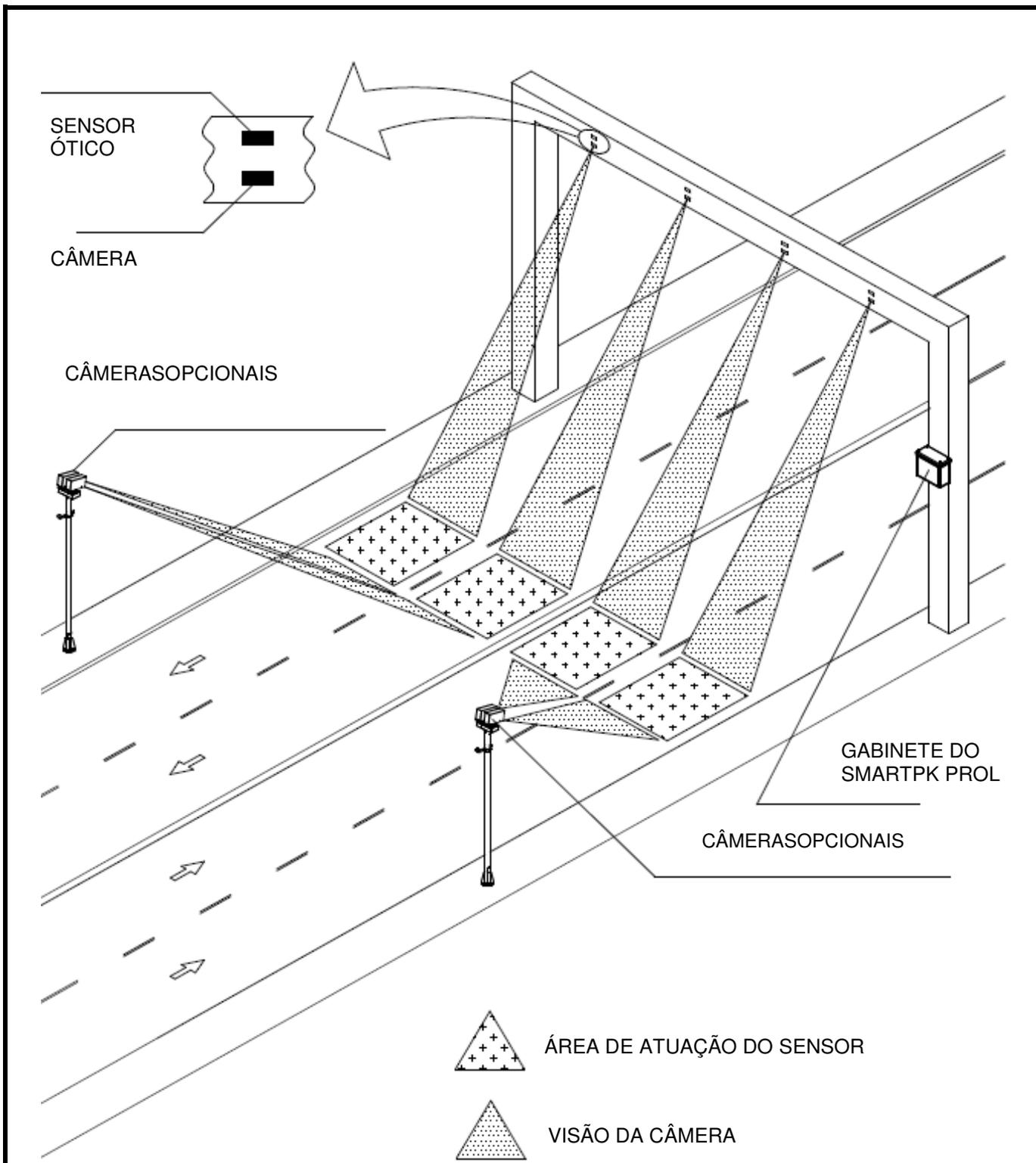
**LEGENDA:**

- V. Med:Velocidade medida
- V. Cons:Velocidade considerada (opcional)
- V. Reg:Velocidade regulamentada

Os campos não estabelecidos como obrigatórios para a identificação do veículo infrator pelo regulamento técnico metrológico ficam a critério do requerente.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

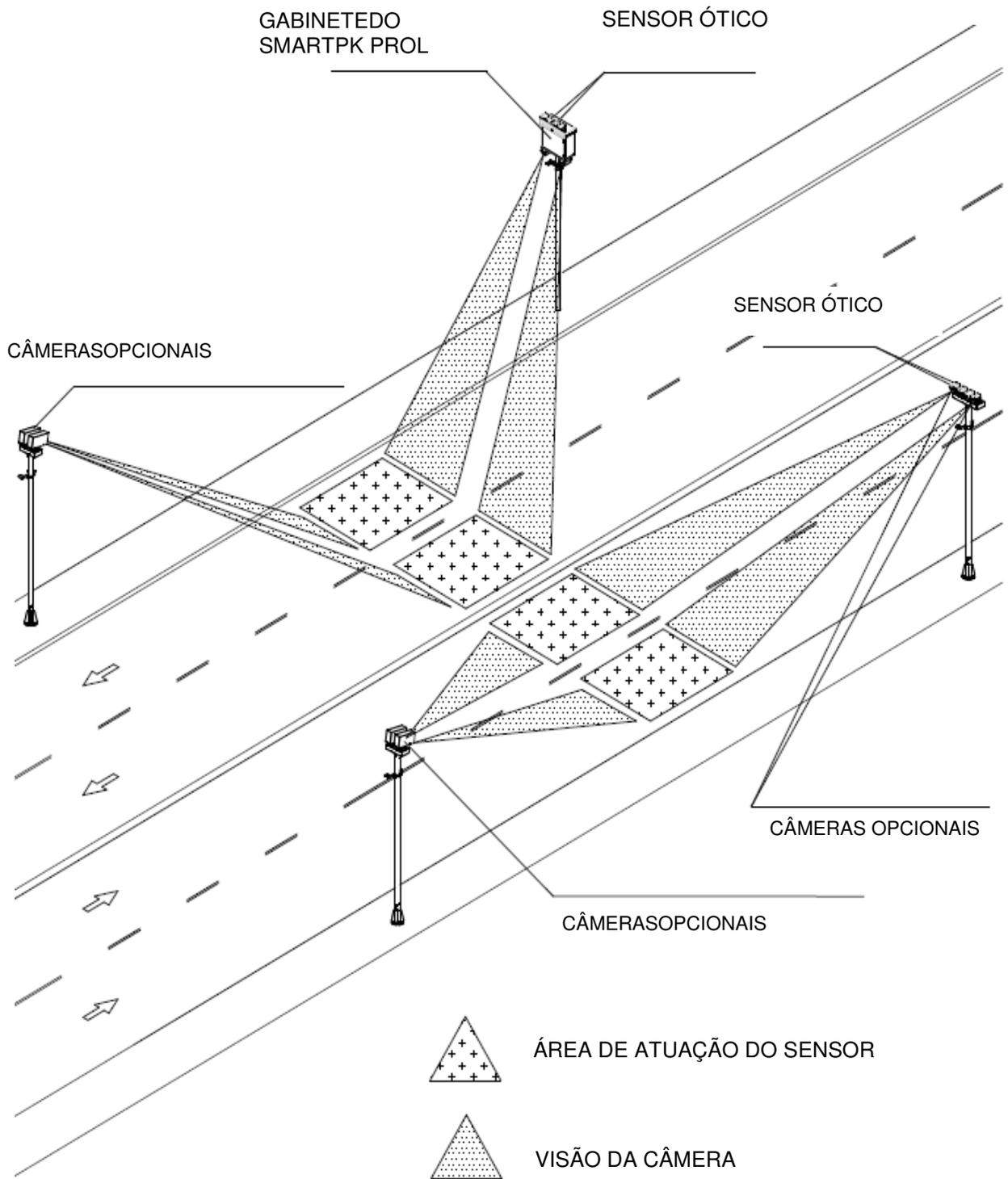
	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM: _____
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 3



Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM: _____
	INSTALAÇÃO DO MODELO SMARTPK PROL SOBRE A VIA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 4



Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE: Perkons S.A.	COTAS EM: _____
	INSTALAÇÃO DO MODELO SMARTPK PROL NA LATERAL DA VIA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 5